



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, E A EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, NA ÁREA JUDICIAL, DEFESA DO MUNICÍPIO EM PROCESSOS TRABALHISTAS, VARA DO TRABALHO- CORRENTE, TRT22 E VARA ÚNICA DE GILBUEIS, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA NO REFERIDO CONTRATO.

✦ **CONTRATANTE:** Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, com sede na Av. São Gonçalo, s/n – Centro – São Gonçalo do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado por **ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita com RG:2060931 SSP DF, CPF: 876.025.393-20, residente e domiciliada na Avenida São Gonçalo s/n, Urbano, São Gonçalo do Gurguéia-Piauí.

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ. Nº 22.879.147/0001-36, com sede na Rua Projetada, s/n, São Gonçalo do Gurguéia-PI, neste ato representado pela representante legal, Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA, representada pelo profissional Francisco de Assis Alves de Neiva, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PI 4521, com endereço profissional no SCS, Quadra 01, Bloco C, Ed. Antônio Venâncio da Silva, sala 906, Brasília - DF – CEP: 70.395-900.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência do Contrato nº. 011/2025, firmado com a FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita com CNPJ: 22.879.147/0001-36

✦ **Parágrafo Primeiro** – O novo prazo terá início em 09 de janeiro de 2026 e término em 09 de Janeiro de 2027, fundamento no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a continuidade do objeto contratual e o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto do Contrato nº 011/2025, correrão à conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária: **FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS E OUTRAS**, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina art. 89 § 1º lei 14.333/2021

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

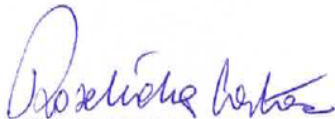
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



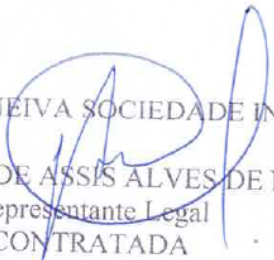
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 011/2025, que não colidam com as disposições deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo com tudo o que se encontra disposto no presente Termo Aditivo, assinam-no em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

São Gonçalo do Gurguéia 09 de Janeiro de 2026


ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA


FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F: _____

NOME: _____

C.P.F: _____